PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 488/2026

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 614/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que denomina como Kongjian Yu o logradouro público inominado localizado entre as Rua Quirino Pucca e Bárbara Heliodora, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 08/10/2026, às 09:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165480168** e o código CRC **5ECB8C2F**.

Matéria DOCREC 1235/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 614/2026 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768544.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003013-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 164367669

São Paulo, 02 de setembro de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Kongjian Yu**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** manifestação a respeito do nome **Kongjian Yu**, com o objetivo de denominar um logradouro municipal através do PL 614/26 do vereador Nabil Bonduki.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi um arquiteto e professor chinês internacionalmente reconhecido pelo debate das mudanças climáticas, prestando importante serviço à humanidade criando o conceito de **cidades-esponja,** que faleceu em um trágico acidente aéreo no Mato Grosso do Sul.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a

Matéria DOCREC 1235/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 614/2026 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768544.

homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Atenciosamente,

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr. Procurador

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Pedro Henrique de Melo Barbosa
Coordenador(a) I
Em 02/09/2026, às 17:50.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 02/09/2026, às 17:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164367669** e o código CRC **F01181BA**.

Matéria DOCREC 1235/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 614/2026 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768544.

Matéria DOCREC 1235/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 614/2026 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768544.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0003013-0

Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 164657928

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: PL 614/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que “Denomina como Kongjian Yu o logradouro público inominado localizado entre as Rua Quirino Pucca e Bárbara Heliodora”. **Pedido de Subsídios**

À SMUL/CASE
Sra. Coordenadora,

O Projeto de Lei nº 614/2026 propõe:

> "*Art. 1º Fica denominada a viela Kongjian Yu, o logradouro público livre, inominado, localizado no Setor 012, Logradouro 00025, Dígito V, entre a Rua Quirino Pucca e Bárbara Heliodora e Jesuíno Bandeira, situado no Distrito da Lapa, na subprefeitura da Lapa;*"

Quanto ao objeto em análise, trata-se de logradouro situado no Setor 012, Quadras 013 e 014, Subprefeitura Lapa, Distrito Lapa, assinalado em azul no Mapa Digital da Cidade (164536820). Sobre a sua origem, verificamos que o logradouro se encontra identificado como "Viela 5" na planta de parcelamento ARR-0530 (164549524), registrada no 10º C.R.I. conforme ficha ARR (164549586), podendo ser considerado **oficial** nos termos do art. 4º, § 6º, alínea "a", do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo art. 10 do Decreto nº 34.049/1994.

> **DECRETO Nº 27.568, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.**
>
> Art. 4º São oficiais os logradouros assim considerados em decorrência dos seguintes atos normativos: [...]
>
> [...] § 6º São ainda considerados oficiais os logradouros que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:(Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994)
>
> a) sejam pertencentes ou não a plano de parcelamento do solo aprovado e/ou regularizado e que possuam registro junto à circunscrição imobiliária competente; (Incluído pelo Decreto nº 34.049/1994) [...]

Ademais, SMC/AHM/NDL se manifestou favorável quanto ao nome proposto (164367669).

Passamos, então, a responder os quesitos formulados pela Comissão de

Constituição, Justiça e Legislação Participativa (164321324, página 2), conforme segue:

1º - sim, é bem público;

2º - trata-se de logradouro sem denominação e sem CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - a denominação proposta *"Kongjian Yu"* não constitui homonímia em nossa base de dados, até esta data;

6º - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008. O texto do art. 1º deverá constar como:

> "Fica denominado Viela Kongjian Yu o logradouro identificado como "Viela 5" na planta de parcelamento do solo ARR-0530, que começa na confluência entre as ruas Bárbara Heliodora e Jesuíno Bandeira, e termina na Rua Quirino Pucca, situado no Setor 012, Quadras 013 e 014, no Distrito Lapa, Subprefeitura Lapa."

7º - sim, a classificação quanto ao tipo (viela) está correta;

8º - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 614/2026 **pode prosseguir, caso incorpore o texto apresentado no quesito 6º.**

Eliane Menezes Alves de Abreu
Assessor(a) II
Em 10/09/2026, às 18:06.

Rodrigo Pereira da Silva
Diretor(a) de Divisão
Em 10/09/2026, às 18:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164657928** e o código CRC **6AA2FECE**.

Matéria DOCREC 1235/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 614/2026 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768544.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0003013-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 164918589

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: PL 614/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que “Denomina como Kongjian Yu o logradouro público inominado localizado entre as Rua Quirino Pucca e Bárbara Heliodora”.
Pedido de Subsídios.

À SMUL/GAB
Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de subsídios CCJ PL 614/26 (164321324) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (164321944), encaminhado por SMUL/GAB (164360978), segue o Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (164657928), que informou que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 614/2026, obteve manifestação favorável de SMC/AHM/NDL quanto ao nome proposto (164367669) e **pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º**. Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II
Em 14/09/2026, às 15:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164918589** e o código CRC **1AF760F6**.

Matéria DOCREC 1235/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 614/2026 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768544.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

PROCESSO 6010.2026/0003013-0

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 165223500

São Paulo, 17 de setembro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: PL 614/2026, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que "Denomina como Kongjian Yu o logradouro público inominado localizado entre as Rua Quirino Pucca e Bárbara Heliodora".
Pedido de Subsídios.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL III.

Senhor Procurador,

Em atenção ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL III, constante do doc. (164321944), que se reporta ao Pedido de Subsídios CCJ – PL Nº 614/2026 em doc.(164321944), de autoria do Vereador Nabil Bonduki, que "Denomina como Kongjian Yu, o logradouro público inominado localizado entre as Rua Quirino Pucca e Bárbara Heliodora", restituímos os autos com a Manifestação Técnica de SMUL/CASE, doc. (164918589), e o Parecer Técnico de SMUL/CASE/DLE, doc. (164657928), que se manifestou favoravelmente ao prosseguimento do Projeto de Lei nº PL 614/2026, bem como a manifestação favorável de SMC/AHM/NDL em doc. (164367669) quanto ao nome proposto, desde que incorporado ao texto o ajuste sugerido no quesito 6º.

Cordialmente,

ELISABETE FRANÇA
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 17/09/2026, às 18:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165223500** e o código CRC **C8DAA6A8**.

Matéria DOCREC 1235/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 614/2026 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768544.

Matéria DOCREC 1235/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA, juntado ao PL 614/2026 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=768544.